

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6020.2023/0093018-0

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

**1º TERMO DE ADITAMENTO****Contrato nº: 001/SMT/2024****Processo nº:** SEI 6020.2023/0093018-0**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Contratada:** COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**Vigência:** 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024.**Objeto do Aditamento:** Adequação do valor contratual à proposta técnico-financeira da Contratada, com acréscimo de valor.**Valor:** Acréscimo de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.184.730.349,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais).**Dotações nº:** 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0, 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0 e 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**Notas de Empenho nº:** 109493, 109494, 109497/2024.**Fundamento jurídico:** Art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. Celso Gonçalves Barbosa**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPANHIA DE**

**ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. Hemilton Tsuneyoshi Inouye**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Rafael Rodrigues de Oliveira**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2023/0093018-0, com base no artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.1. Constui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/2024 a adequação do valor contratual à Proposta técnico-financeira da Contratada, anexada ao doc. 107791374, bem como seu respectivo Anexo, ao doc. 107791534 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0.

1.2. A Cláusula 4.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:

"4.1. Este contrato será executado sob o regime de preço global, estimado no valor total R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais), e serão compostos da seguinte forma:

R\$ 537.433.107,00 (quinhentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sete reais) oriundos da dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08;

R\$ 649.502.633,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), oriundos na dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00;

R\$ 6.526.965,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), oriundos na dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08."

1.3. A Cláusula 5.1.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Produtos realizados quando da prestação de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, compostos pelas atividades, constante do Anexo I da proposta, ao doc. 107791534 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0, especificando seus valores, no montante de **R\$ 1.193.462.705,00** (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais)."

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.184.730.349,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais), conforme demonstrativo a seguir:

Dotação	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença
87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08	480.147.012,00	537.433.107,00	57.286.095,00
87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08	4.583.337,00	6.526.965,00	1.943.628,00
20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00	700.000.000,00	649.502.633,00	-50.497.367,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.184.730.349,00</b>	<b>1.193.462.705,00</b>	<b>8.732.356,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao presente aditamento, no valor total estimado de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), onerarão as dotações n. 87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08.1.752.0626.0, 87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08.1.752.0626.0 e 20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho nºs 109493, 109494, 109497/2024.

**4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

**HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE**

**RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente

Diretor de Administrativo Financeiro interino



**Rafael Rodrigues de Oliveira**  
**Diretor(a)**

Em 28/08/2024, às 12:23.



**Hemilton Tsuneyoshi Inoue**  
**Presidente**

Em 28/08/2024, às 14:25.



**Celso Gonçalves Barbosa**

**Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 28/08/2024, às 17:20.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109426724** e o código CRC **19CE8D97**.

---